



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Promulgado em 01/01/25
Câmara Municipal
CNPJ 01.674.925/0001-80

"Dispõe sobre a alteração temporária da sede da Câmara Municipal de Angelândia para a Igreja Matriz Nossa Senhora Rainha dos Anjos, com a finalidade exclusiva de realização da cerimônia de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração temporária da sede da Câmara Municipal de Angelândia para a Igreja Matriz Nossa Senhora Rainha dos Anjos, localizada neste Município, para a realização da cerimônia de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, na data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A mudança de sede terá a finalidade exclusiva de possibilitar a solenidade de posse, sem prejuízo às demais atividades e atribuições legislativas.

Art. 3º. A organização do evento deverá observar o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, respeitando os protocolos formais para a solenidade de posse.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angelândia, 01 de janeiro de 2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01 / 01 / 2025
MARCOS TORQUATO DE SOUZA
PRESIDENTE


João Aparecido Lopes Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Angelândia



PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANGELÂNDIA - MG
Reconheço por autenticidade, a(s) assinatura(s) de JOÃO
APARECIDO LOPES CORDEIRO em testemunho da verdade.
Angelândia / Angelândia - MG, 02/01/2025

SELO DE CONSULTA: IKQ59939
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5578.4590.1334.4148
Quantidade de atos praticados: 1
1(1501)



Ato(s) Praticado(s) por: Cleusantino Alves Fernandes - Oficial - Emol.:
R\$ 8,17 - Tx.Judic.: R\$ 2,54 - Total: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,23

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
ADH596228